



PORTARIA Nº 213 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial e Permanente de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o que dispõe o artigo 25 da lei municipal 4.421 de 23 de setembro de 2.021, combinado com o que preceitua o artigo 202 e seguintes da lei municipal 2.995 de 15 de outubro de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º DETERMINAR a criação da Comissão Especial e Permanente de **Sindicância Administrativa**, conforme previsto no artigo 25 da lei municipal 4.421 de 23 de setembro de 2.021, da qual se extrairá, designando para cada processo, único servidor ou colegiado a ser nomeado nos moldes do previsto no artigo 204 da lei municipal 2.995 de 15 de outubro de 2007.

Art. 2º NOMEAR, para compor a Comissão Especial e Permanente de **Sindicância Administrativa**, em quantidade prevista até o limite do previsto no artigo 25, I da lei municipal nº 4.421 de 23 de setembro de 2.021:

1. Aline Ribeiro da Nóbrega Canabrava, matrícula 915876.
2. Andreia Carla O’Farril de Aguiar, matrícula 911500,
3. Antonio Carlos Berti Gomes, matrícula 915000
4. Antonio Marques de Oliveira, matrícula 915612
5. Artur dos Reis D’Angelo, matrícula 915734
6. Edson Gomes, matrícula 904831,
7. Joelsivan Silva Bispo, matrícula 909165,
8. Pedro Henrique Ferreira dos Santos, 915736
9. Rafael de Mello Fernandes, matrícula 915637,
10. Vinicius Machado de Brito Nascimento, matrícula 915699
11. Yan Ferreira Martins, matrícula 915647,

Art. 3º DETERMINAR a criação da Comissão Especial e Permanente de **Processo Administrativo Disciplinar**, conforme previsto no artigo 25 da lei municipal 4.421 de 23 de setembro de 2.021, da qual se extrairá, designando para cada processo, colegiado a ser nomeado nos moldes do previsto no artigo 209 da lei municipal 2.995 de 15 de outubro de 2007.

Art. 4º NOMEAR para compor a Comissão Especial e Permanente de **Processo Administrativo Disciplinar**, em quantidade prevista até o limite do artigo 25, II da lei municipal nº 4.421 de 23 de setembro de 2.021:

1. Benedito Altair dos Santos, matrícula 902756.
2. Flávio Roberto Ribeiro, matrícula 912715,
3. Lucia Helena dos Santos Souza, matrícula 904074,
4. Luciana Aparecida Leite Gouvêa, matrícula 911366,
5. Natália Barbosa da Silva, matrícula 915609,
6. Marcia Regina Rangel Araújo, matrícula 914074,
7. Michele de Oliveira Alves, matrícula 915470,
8. Telma Raizer Marcelino da Silva, matrícula 911056,
9. Thaila Aparecida Diniz Brito Domingos, matrícula 917657,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 5º ESTABELECER que a Corregedoria-Geral do Município prestará orientação às Comissões Especiais e Permanentes de Sindicância Administrativa e de Processo Administrativo Disciplinar visando o satisfatório desempenho das atividades disciplinares.

Art. 6º FIXAR que as alterações supervenientes para ajuste da regra do artigo 25 da Lei Municipal nº 4.421 de 23 de setembro de 2021 serão promovidas mediante edição de portaria complementar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as portarias nº 12 de 6 de janeiro de 2022 e nº 99 de 3 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 16 de fevereiro de 2022.

FLÁVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CORGM/srpb

de Administração, nesta data.